LEI Nº. 5.138 DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a inclusão de ação, no PPA, da Secretaria Municipal da Saúde – R$ 230.000,00.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Federal N° 4.320/64, autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual, a ação da Secretaria Municipal da Saúde, no programa 061 "Saúde da Mulher", no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Agosto de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração